

01-047

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0471/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0471/2001 DE 22/08/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE LAURINDO

E M E N T A:

DISPOE SOBRE DENOMINACAO DE LOGRADOURO PUBLICO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS. (DE RUA IRAXIM PARA RUA PAULO SA
PATEIRO, NO BAIRRO JARDIM LIBANO, AR - PIRITUBA)

O B S E R V A C O E S:

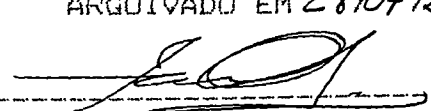
DELIBERAÇÃO

GNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010-17:54:56

00000017860-83



ARQUIVADO EM 28/07/2005


FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 47 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

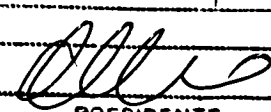
RF. 100.406

01 - FL

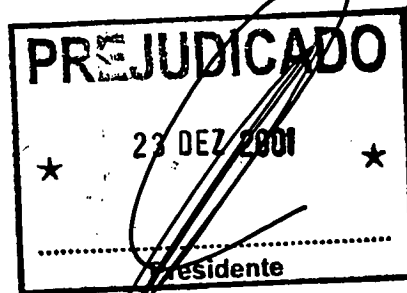
01-0471/2001

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
<i>Constituição e Justiça</i>
<i>Política Urbana, Meio Ambiente</i>
<i>Educação, Cultura e Esportes</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>


PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras Providências.



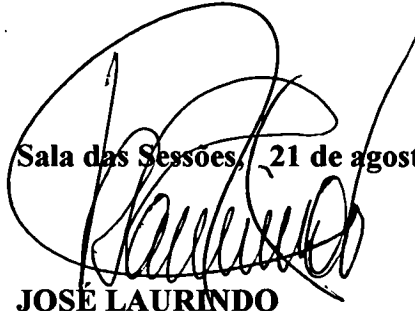
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Paulo Sapateiro, a atual Rua Iraxim, CEP nº 05138-180, situada no Bairro Jardim Líbano, na área da Administração Regional de Pirituba.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001


JOSÉ LAURINDO
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

22 AGO 2001

17456

-22-Ago-2001-10:53-000160

CMSP - ATH

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 226 e folha de informação sob nº

73018 de 21 ED

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

PAULO RODRIGUES DA SILVA, também conhecido como “**PAULO SAPATEIRO**”, nascido na Cidade de Araxá/ Minas Gerais, mudou-se para essa Capital na década de 50.

Muito contribuiu na luta para urbanização de vários bairros de Pirituba, com destaque especial para o Jardim Líbano, onde fixou residência.

O apelido Sapateiro tem relação com sua profissão, de “sapateiro”.

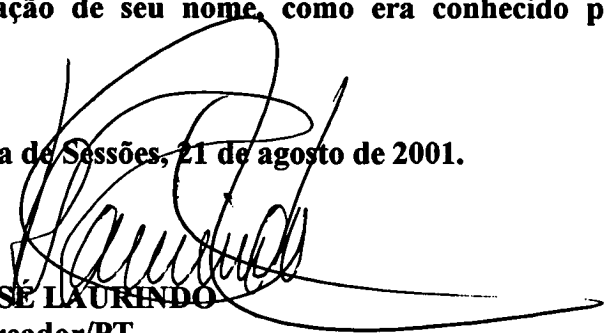
Participou para a fundação da Sociedade Amigos do Jardim Líbano e Vila Adjacentes, da qual era sócio fundador. Tendo em vista sua firme participação à frente desta entidade, conseguiu inúmeros melhoramentos para o bairro, tais como rede de água e esgoto, rede de energia elétrica, linhas de ônibus, etc..

Por muitos anos militou na clandestinidade do Partido Comunista Brasileiro. Em 1980, na Regional de Pirituba, ajudou a fundar o Diretório Zonal do Partido dos Trabalhadores – PT.

Em 1982, foi candidato a Vereador pelo PT, recebendo a votação expressiva de 13.000 votos e por pouco não foi eleito Vereador da Capital.

Faleceu em 28/10/1997, aos 70 anos de idade, merecendo ser homenageado com a denominação de seu nome, como era conhecido pelos seus pares: “**PAULO SAPATEIRO**”.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2001.


JOSÉ LAURO
Vereador/PT

CURRICULUM VITÆ

Paulo Rodrigues da Silva, nasceu a 15/10/27, na cidade de Araxá - MG, filho de Teodoro Rodrigues da Silva e Rita Porfírio. Tinha apenas o curso primário completo, tendo se casado a 19/09/53, com ***Catarina Rodrigues da Silva***, ainda na cidade de Araxá-MG. Tiveram os filhos ***Paulo Roberto, Nilo Sérgio, Marcos Eduardo***, adotando em seguida a menina ***Ana Paula***. Tinha a profissão de sapateiro, carteira de identidade com RG 3.909.746-8, CPF 292.073.558-68 e Título Eleitoral N° 1347958401-91 - 325ª zona - 134ª seção.

Em 16/08/54 adquiriu na Capital de São Paulo um lote de terreno da Companhia Fazenda Belém, no loteamento denominado "Chácara Inglesa", no bairro de Pirituba, onde a partir de 1.956 passou a residir, à Rua 4, nº 54. ((Rua esta que passou a chamar-se oficialmente: Soldado João de Oliveira, passando o número da casa a ser 373).

Adquiriu ainda no loteamento denominado "Jardim Líbano" - Pirituba, um lote na antiga Rua 5, hoje Rua Professor Araújo Coelho,, bairro onde nunca residiu.

Altruísta e empreendedor, o Senhor "***Paulo Sapateiro***" - (Assim como era conhecido devido à sua profissão, tendo se estabelecido à Av. Mutunga, 207 - baixos do Cartório de Pirituba) enxergou logo a necessidade de uma organização para a reivindicação dos benefícios necessários a um bairro em formação junto às autoridades constituídas. Assim sendo, formou-se no ano de 1.965 a SAJALVA - Sociedade Amigos do Jardim Líbano e Vilas Adjacentes, da qual era o sócio-fundador N° 06. Passou à presidência da mesma nas gestões de 68/70, sendo reeleito para a gestão 71/72, passando para a vice-presidência na gestão 73/74. (Mesmo como vice-presidente, devido a sua atividade profissional autônoma era ele quem tomava a frente de todas as atividades da SAJALVA).

Como líder da Sociedade Amigos do Jardim Líbano esteve à frente dos seguintes empreendimentos:

- Realização de Cursos Profissionalizantes como: cabeleireiro, eletricista, pintor, pedreiro etc., nas dependências da sede da SAJALVA;
- Realização do Curso de Alfabetização MOBRAL, nas dependências da sede da SAJALVA - Curso do qual era monitor;
- Distribuição Anual de Brinquedos às crianças carentes do Jardim Líbano;
- Reivindicação de quase todos os grandes benefícios do Jardim Líbano: Pavimentação de ruas, canalização de esgotos, pedido de abertura de vielas, construção de praças, praça de esportes, água encanada, iluminação, creches, Escola Sílvio Portugal, semáforo em frente ao Cartório de Pirituba e Supermercado Uehara, aterros, desaterros, oficialização nominal de ruas, pedido de itinerário de ônibus, mutirões, etc, etc..

Devido à sua popularidade, candidatou-se ainda a vereador, pelo Partido dos Trabalhadores em determinada eleição, sendo membro do Diretório do PT-Pirituba. Embora não tenha sido eleito, obteve expressiva votação.

Somente após a conquista de quase todos os melhoramentos fundamentais, necessários ao Jardim Líbano, as funções do Sr. "*Paulo Sapateiro*", através da SAJALVA, foram se declinando paulatinamente.

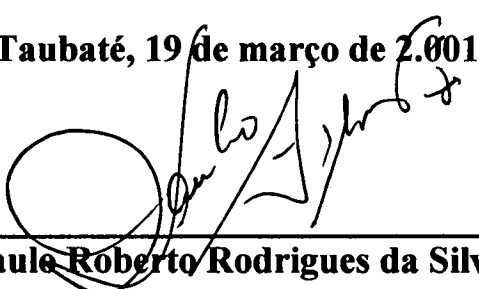
Em 28 de outubro de 1.997, aos 70 anos de idade, falece na cidade de Taubaté-SP, onde passou a residir nos seus últimos dias, à Rua dos Trovadores, 326 - Parque Ipanema, na residência do seu filho primogênito *Paulo Roberto Rodrigues da Silva* o qual é testemunha viva, tendo sido o datilógrafo de todos os ofícios e encaminhamentos dirigidos aos órgãos competentes através da SAJALVA.

Pleiteia-se a nomeação de alguma rua, avenida, praça, largo, logradouro, viaduto, ou ponte, com o nome de "*Paulo Sapateiro*", assim como era conhecido. E, de preferência no bairro Jardim Líbano, onde foi cidadão prestante.

Informações prestadas por:

Paulo Roberto Rodrigues da Silva
Rua dos Trovadores, 326 - Pque. Ipanema - Taubaté - SP - CEP 12053-300
Fone: (0XX12) 221-9810
E-mail: rhema@mrp2.org.br

Taubaté, 19 de março de 2.001



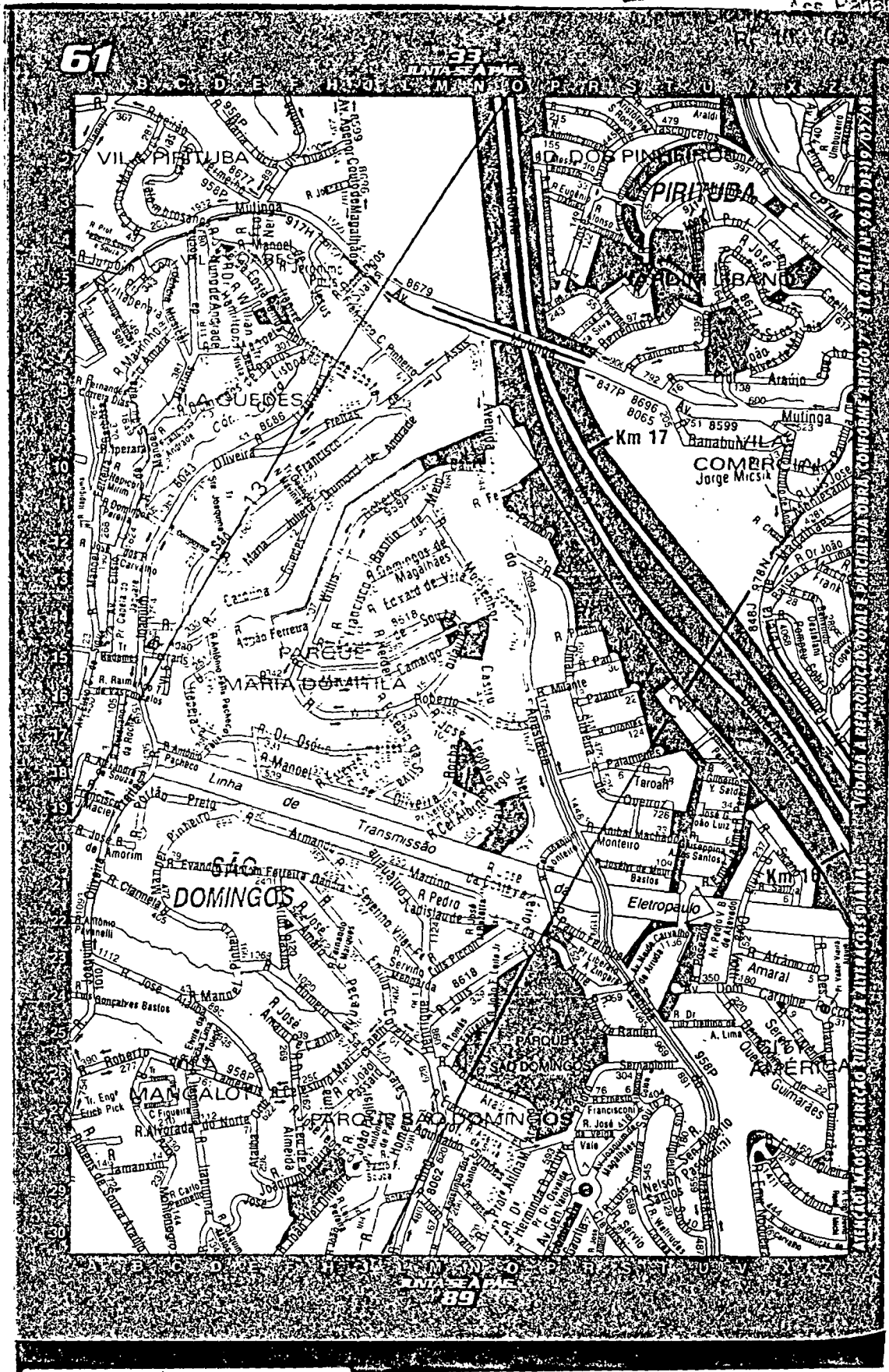
Paulo Roberto Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do proc. N° 474 de 01

Ass. Parlamentar



Folha nº 06 do proc.

vº 471 de 01

CD
elina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

67

do processo nº 01- 471 de 19 01 30 / 08 / 01 (a)

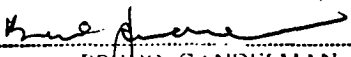
Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 30-08-01


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

30 / 8 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/8/01 às 12:40 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

Em 3 de 9 de 2007
Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

Encaminhe-se, em 3 de 9 de 2007

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 13 de 9 de 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



folha n.º 08 de proc
n.º 471 de 2001
funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Ocupante

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0471/2001, de autoria do Nobre Vereador José Laurindo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Paulo Sapateiro) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0471/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 11.9.01


Arselino Netto
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

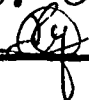
pk/lf0471-01

A LEG 3
EM 13 / 9 / 01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

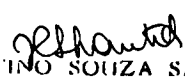
131 09 101

 12:45h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para
a Comissão de Constituição e Justiça.

13/9/01


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

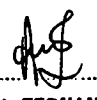
Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

13/9/01


ZUZASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE  juntado  nesta data
documento  papel de informação
rubricado  sob folha  de 09/11
Em 20 / 9 / 2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 09	do proc.
Nº. 471	de 2001
O funcionário	Assistente Parlamentar

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0495/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 471/01, de autoria do Vereador José Laurindo - que dispõe sobre denominação de logradouro público, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 471/01 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



Folha Nº. 10	do proc.
Nº. 471	de 12.2001
O funcionário	<i>AS</i>

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 495/01, de 14.09.2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 471/01, de autoria do Ver. José Laurindo.

RECEBIDO
SGM/ATL

13/09/01

MARLENE GIMENES GIRALES do
ATL SGM. 05

Anexo: cópia xerográfica do PL 471/2001 de fl. 01, do croqui de despacho da comissão solicitante de fl. 08.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 471 de 2001.09.9 / 2001 (a)

RS
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/2001

Relatório
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.9.01 às 17:10h

F
FÁBIO DE CASTRO FAIVA
Oficial Legislativo

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 1122619

Em 28 de 07 de 01

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

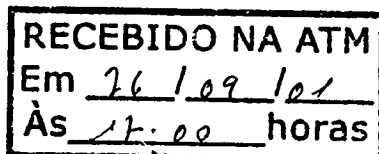
São Paulo, 26 de setembro de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 323/01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0495/2001
Processo nº 2001-0.186.690-5

15 - DOCREC
15-0237/2001

Senhor Presidente



Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 471/01, de autoria do Vereador José Laurindo, que confere a logradouro público a denominação de Rua Paulo Sapateiro.

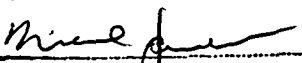
Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
JAM/MT/OBO/rmn
Resp 471/01

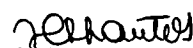
À LEG. 3

28/09/01


BRENO CANDELMAN
Assessor Tec./Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
27 9 / 2001
14:45 

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27 / 09 / 2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27.9.01 às 16:25 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Folha nº 3
 Processo 427501
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

03
 Assessor
 Assessor do Carmo de Campos
 Chefe do Setor de Denominação de
 Logradouros - Fl. 133
 06/09/01

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
 TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

NOME PESQUISADO - PAULO SAPATEIRO

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	()	()
R	PAULO RODRIGUES JUNIOR	ATIV		21888-0	()	()
R DOM	PAULO ROLIM LOUREIRO	ATIV		21482-5	()	()
PC INSP	PAULO SAMPAIO	ATIV		44644-0	()	()
PC	PAULO SCHIESARI	ATIV		46684-0	()	()
R	PAULO SERGIO DE MACEDO	ATIV		29072-6	()	()
R	PAULO SERGIO MILLIET	ATIV		78765-5	()	()
TU	PAULO SERRAO	ATIV		67697-7	()	()
	PAULO SETUBAL	ATIV		15784-8	()	()
R	PAULO SETUBAL	ATIV	ANTERIOR	15785-6	()	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
 MENSAGEM - TELA ()

Maria Tereza O. B. de Oliveira
 Assessora
 SGM/ATL

Folha nº 14
Processo 483111
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

04

Assinatura
Juzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
Logradouros - M. 153

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 65512-0 DENOMINACAO - R IRAXIM
FOLHA MOC 07-D QUADRIC. MOC D4 CEP 05138 - 180
PTO INICIAL DENOM.- R PROF ARAUJO COELHO
IND.OR.- * COD.BCO NOM.- 0046582 SETOR/QUADRA - 125-010 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 16 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - RESERVADO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
PENDENCIA ADMINISTRATIVA		753726		73		ATIVO
RESERVA DE NOME		713	PORTARIA	78		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEQ	VALIDA ATE
DOZE (J. LIBANO-PIR)	019	09/08/78
***** FIM *****	***	*****

CODLOG A 65512-0
PESQUISAR ()

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - TELA ()
PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 06/09/01
TELA 05 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

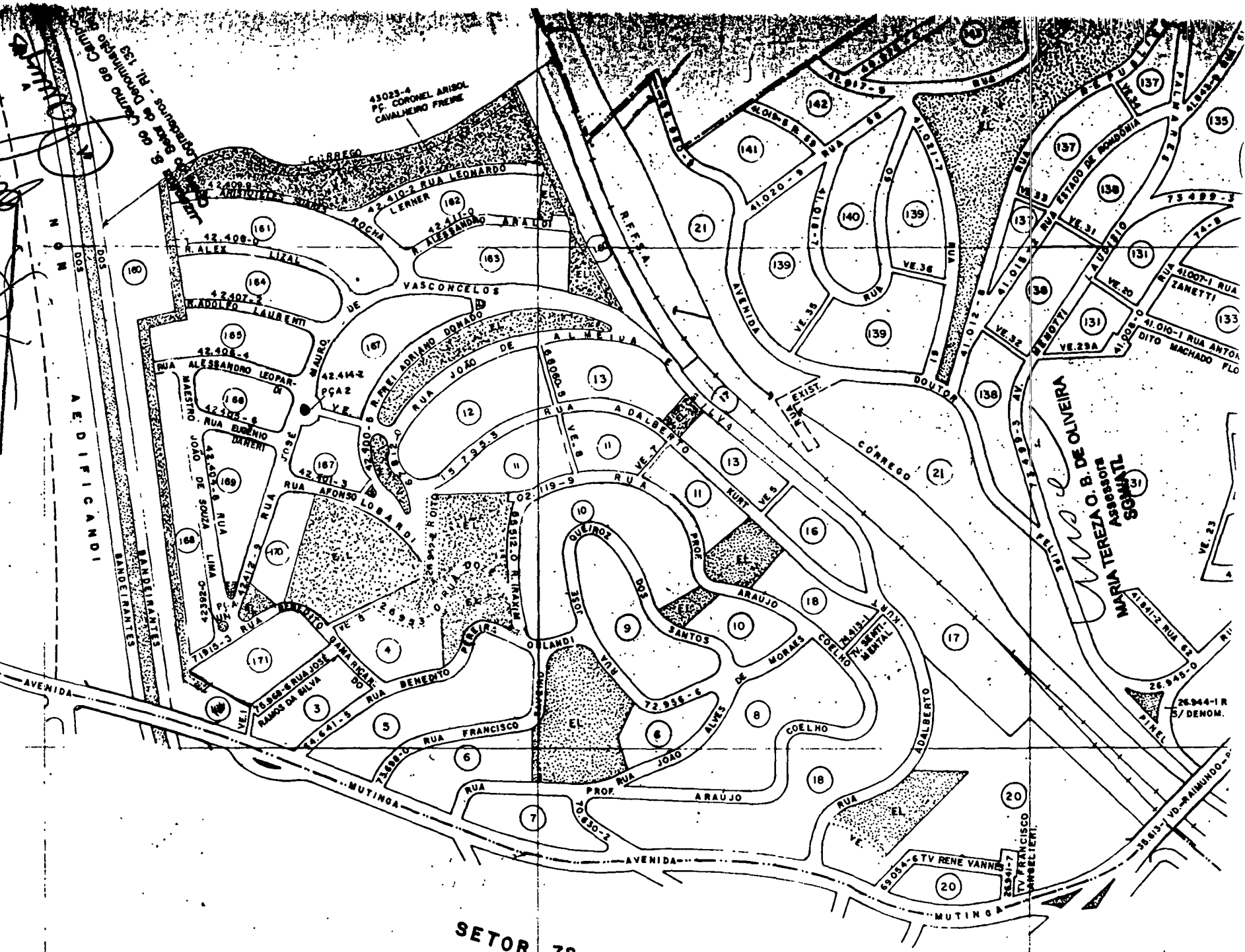
CODLOG - 65512/0 DENOMINACAO - R IRAXIM
SITUACAO - ATIVO DT.CANCEL.
SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
125 0 004 61 () 125 0 010 01 () 125 0 011 91 ()

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - TELA ()

Assinatura
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Folha nº 15
 Processo 498/01
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130



SETOR 78

Folha nº 16
Processo 423/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref: Memo ATL nº 1029/01

Projeto de lei nº. 471/01

Denominação proposta: **Rua Paulo Sapateiro**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/12/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome : **Rua Paulo Sapateiro**
- 2 - Codlog: **65.512-0**
- 3 - Distrito: **64º Pirituba**
- 4 - Início: *Rua Prof. Araújo Coelho, entre Rua João Alves de Morais e espaço Livre.*
- 5 - Término: *Rua Benedito Pereira Orlandi*
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): **125**
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): **004,010 e 011**
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC): folha: 07 - D quadricula: D - 4
- 9 - A situação legal do leito é não-conhecida.
- 10 - A denominação é não-oficial.
- 11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação, em conformidade com a Seção IV, artigo 17, § 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 12 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - Salientamos que o logradouro em questão possui reserva de nome através da portaria 713/78, conforme "print" de lls. 04.

RI 133 em 11.09.01

Luzetilda S. de Campos
Luzetilda S. de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL

Folha #12
Proces. 421/01
Carlos I. Silva
Reg. 11/30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando Atl. 1029/01 em 11/09/01

Folha de informação nº 07

Juzenias E. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

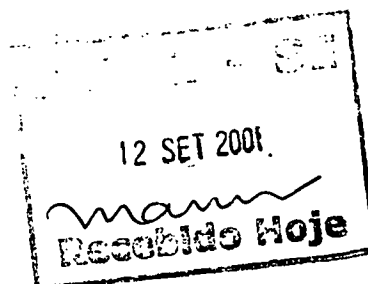
SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os
esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13.

11.09.01

AMILCAR J. G. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 18 do
Processo 471/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do mem. ATL

nº 1.030/01

em 10/09/2001

folha de informação nº 3

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 471/ 2.001 MEMO ATL: 1.030 / 2.001 VEREADOR: JOSÉ LAURINDO DE OLIVEIRA

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

TRAXIM

CODLOG: 65512-0

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONIMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R

PAULO SAPATEIRO

HOMONIMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE LOGRADOURO CUJA DESIGNAÇÃO FOI FEITA POR S.F. ATRAVÉS DA PORTARIA 713/1978.
PORTANTO A ALTERAÇÃO DE NOME PODE ACARREJAR TRANSTORNO AOS MORADORES, FACE SUA
DESIGNAÇÃO POR MAIS DE 23 ANOS.

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

10/09/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEIHA

11 SET 2001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	197	do
Processo	4217012	
Carlos Roberto Silva		

do memº ATL

nº 1031

Folha de informação nº 04

em 03 / 09 / 01 (a)

P.H.1

Sra. Diretora

MARIA DAS GRACAS MIRANDA
Chefe Subst. da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 106

Informamos que de acordo com o Decreto 27.568 de 22/12/1988, as propostas para a denominação de logradouros públicos devem ser instruídas com os "dados biográficos; texto explicativo dos motivos que a embasem e fontes de referência" bem como a prova do falecimento (Art. 17, § 1º e § 2º).

Isto posto, solicitamos o retorno do presente para SGM/ATL, para que o proponente possa fazer a anexação dos documentos exigidos pela legislação.

Atenciosamente

03/09/01

MARIA DAS GRACAS MIRANDA
Chefe Subst. da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 106

SGM/ATL/PREAO

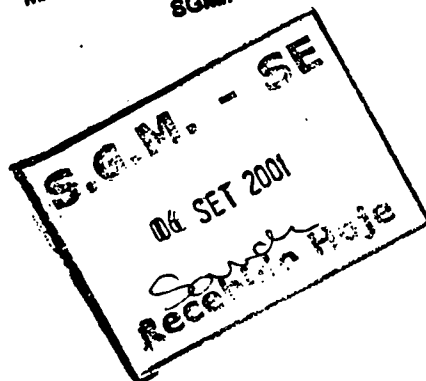
Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Atenciosamente

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

03/09/01
Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH-1



do
n.º
11120
Roberto Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para a informação e rubricados pelo
Documento

Folhas de nº 1514 de 1514 a 1514
Roberto da Silva
Rec. 11120



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1212/2001

/2001

DA

COMISSÃO

DE

PARECER Nº

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0471/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Laurindo, que visa denominar Rua Paulo Sapateiro, o logradouro público conhecido como Rua Iraxim, no Distrito de Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, que confirmaram o fato de que a denominação Rua Iraxim não é oficial, o projeto pode prosseguir.

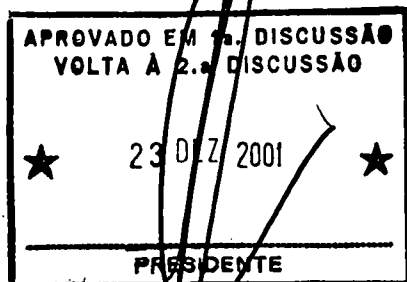
Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

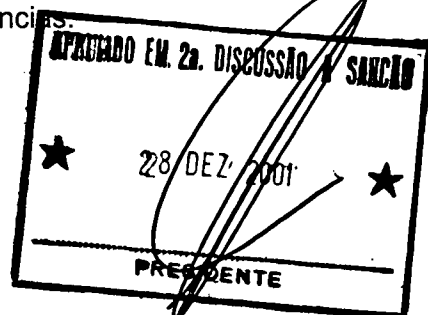
PELA LEGALIDADE

No entanto, para adequar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 1/01 AO PROJETO DE LEI Nº 471/01



Denomina Rua Paulo Sapateiro logradouro público situado no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17-0661/2001



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 217 do

Processo 421/02

Carlos Roberto Silva

Reg. 1112

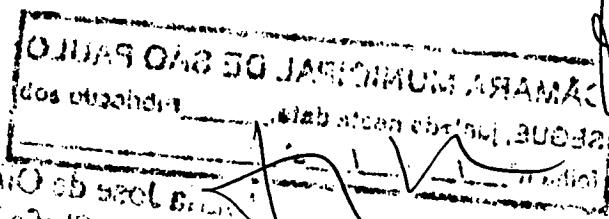
Art. 1º. Fica denominado Rua Paulo Sapateiro, o logradouro público conhecido como Rua Iraxim, Codlog 65512-0, no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/01.



Assistente de Chefe de Gabinete
José de Oliveira

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 15/10/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15/10/01 as 16:00 h.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chafa Técnica
R.F. 11001

AO NOBRE VEREADOR Tarhat
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

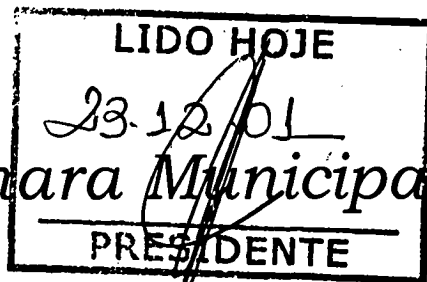
16 10 01
af
PRESIDENTE

A ATM, A PEDIDO.
03/05/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, _____ rubricado sob
folha nº 22 ~ 27 3/1/02 M. José

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
Registro 10.949



Folha nº 22 do proc.
nº 471 de 20 01
Ma. José

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
Registro 10.940

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 471/01

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
 Al doze C
 mykyan R
 marcos

na hil
~~Apelido~~
 no. Marking

Es fimar
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Beto
Claudio
Woo
Celso Cardoso
João Olímpio
Raul
Jianazzi
Ricardo

Alto Caudoso
Comissão de Finanças e Orçamento

Elisen

wash

monitors

August 15 @ 10:00

military

minian

Adrian

Alike

[Handwritten signature]

17



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	23	do proc.
nº	471	de 2001
M. J. de Oliveira		

Assistente de Redação Técnica
Registro 10.940

ROD.:01	FOLHA:90	TAQ.:beth	SESSÃO:102 SE
ORADOR:pres. JE, mentor, fonseca		DATA: 23-12-01	SEM
REVISÃO			

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos o substitutivo ao PL 469/01. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Volta em segunda discussão.

Passemos ao item 120.

Solicito ao sr secretário...(carla)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Solicito ao Sr. Secretário a leitura do item 120.

- PL 471/01, do Vereador José Laurindo(PT). Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências (De rua Iraxim para Rua Paulo Sapateiro, no Bairro Jardim Líbano, AR/Pirituba) Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. Há substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Proceda o Sr. Secretário à leitura do parecer.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	24	do proc.
nº	471	de 2001
Márcia José de Oliveira		
Assistente de Chefe Técnica		
Registro 10.940		

ROD.:01	FOLHA:91	TAQ.:beth	SESSÃO:102 SE
ORADOR:pres. JE, mentor, fonseca		DATA: 23-12-01	SEM
REVISÃO			

- É lido o seguinte:



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA D-10

Folha nº 25	do proc.
nº 471	de 2001
M ^a José	
Maria José de Oliveira	
Assistente de Chefe Técnica	
Registro 10.940	

ROD.:01	FOLHA:92	TAQ.:beth	SESSÃO:102 SE
ORADOR:pres. JE, mentor, fonseca		DATA: 23-12-01	SEM
REVISÃO			

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos. Está encerrada a votação. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis ao PL 471/01, na versão do substitutivo apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado. Volta em 2ª votação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item 121.

- PL 484/01, do Vereador Alcides Amazonas (PC do B). Dispõe sobre a criação do programa "Bolsa Esporte Olímpico". Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Proceda o Sr. Secretário à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 26 do proc.
nº 471 de 20 01
Mª José

Maria José da Silva
Assistente de Chefe Técnica
Registro 10.940

ROD.: 01	FOLHA: 13	TAQ.: Anelise	SESSÃO: 104 Extraordinária
ORADOR:		DATA: 27-12-01	SEM
REVISÃO			

108-PL 471/01, do Vereador José Laurindo (PT) Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências. (De rua Iraxim para rua Paulo Sapateiro, no bairro do Jd. Líbano, AR/Pirituba)

Fase da discussão: 2ª do Substitutivo da Comissão de Justiça. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. CARLOS APOLINARIO (PGT) (Pela ordem) - Sr. Presidente, eu consulto o Líder Vereador José Mentor, porque, pelo que me consta, o item 108 é a ser adiado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT) (Pela ordem) - Não, nobre Vereador Carlos Apolinario, esse item faz parte do acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos, está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Justiça. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27

do processo nº

471

de

2001 03, 01, 02

(a)

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
Registro 10.940

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao presente projeto, às fls. 20/21, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 105ª Sessão Extraordinária, de 28 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

28/12/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Sr. Orlando A. de M.
como Oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta
de lei e registro.

Em, 07.01.2002.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 07.01.2002.

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE *mu* juntado *s* nesta data, *1* documento *—* e papel para informação, rubricado *—*

sob folha *s* nº *s* *28/32*

Em *05.02.2002*

(a)
Rosmary Aves dos Santos
ROSMARY AVEZ DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 28 do proc.
N.º 01-471 de 01
O funcionário
ROSÁRIO SPALUNDA DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

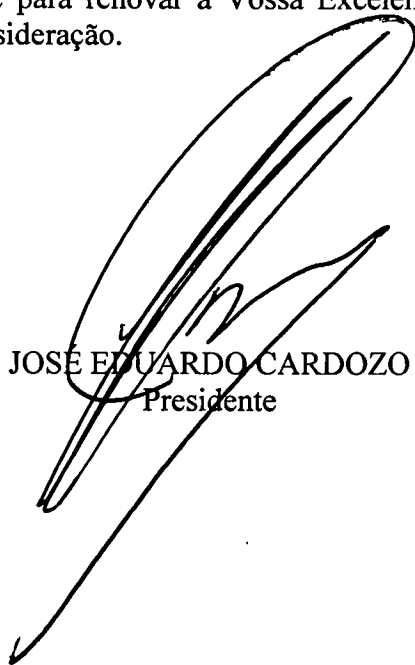
São Paulo, 14 de janeiro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0035/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 28 de dezembro de 2001, relativa ao Projeto de Lei nº 471/01, de autoria do Vereador José Laurindo, que denomina Rua Paulo Sapateiro logradouro público situado no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/okm



18 - OF-LEG3

OFICIO N. 0035/2002

Febr. 29 do proc.
N.º 01-471 de 01
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001. Cópia extraída de fls. nº 20 e 21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 471/01). (Ver. José Laurindo - PT). Denomina Rua Paulo Sapateiro logradouro público situado no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Sapateiro o logradouro público conhecido como Rua Iraxim, Codlog 65512-0, no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ZULFIASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de janeiro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO ROUZACANTOS, Visto, Santa Maria Verzola, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/okm



Folha n.º 30 do proc.
N.º 01-971 de 19
O funcionário [assinatura]
ROSMARI CORTES DE ALMEIDA SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2001.

Denomina Rua Paulo Sapateiro logradouro público situado no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de dezembro de 2001, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Sapateiro o logradouro público conhecido como Rua Iraxim, Codlog 65512-0, no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de janeiro de 2002.

O Presidente,

JCSS
JCSS/okm



Folha n.º 31	do proc.
N.º 01.471	de 01
O funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de janeiro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 35, de 14.01.2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 471/01, de autoria do Vereador José Laurindo.

RECEBIDO
SGM/ATL
14/01/02
MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

32 ✓

do processo nº

01-471

de 2001

05/02/02

(a)

ROSÂRIO ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À

ATM

Sr. Assessor Chefe,

Encaminho o presente para apreciação do VETO TOTAL aposto
ao mesmo.

Em, 05 / 02 / 2002.

Elbaniel
JOSE RISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

PE 10/08/02



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de fevereiro de 2002

Folha nº 33 do proc.
nº PL. 471 de 20 01

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº

066 /02

15 - DDCREC
15-0068/2002

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 01, 02, 02
às 12 horas

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 MAR 2002
Senhor Presidente
Constituinte
Política
Educação
Presidência

ACEITO O VETO
07 JUN 2005
PRESIDENTE

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/nº 0035/2002, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em sessão de 28 de dezembro de 2001, relativa ao Projeto de Lei nº 471/2001.

De autoria do Vereador José Laurindo, a propositura em questão confere denominação a logradouro público situado no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba, sendo que, mesmo considerando os meritórios propósitos que a nortearam, não detém condições de ser convertida em lei, como a seguir demonstrarei.

Com efeito, o logradouro em pauta já se encontra denominado: trata-se da Rua Iraxim, dessa forma designada por Portaria de Reserva de Nome nº 713/78. No mais, a alteração proposta não pode prosperar.

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

05 FEV 2002

De fato, ao dispor sobre as competências do Poder Legislativo, elenca a Lei Orgânica do Município, fazendo-o nos termos do artigo 13, inciso XVII, a de "autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos" (grifei).

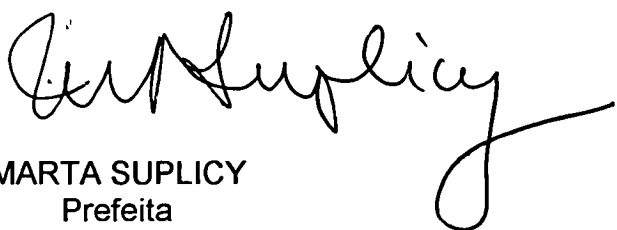
Assim, embora seja, em princípio, possível promover-se a alteração de denominação de logradouro público por iniciativa do Legislativo, impõe-se obediência às normas urbanísticas aplicáveis à espécie, encontrando-se tais normas hoje consolidadas nas disposições constantes da Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, que, ao conferir nova redação ao artigo 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, vedou a alteração de denominação de logradouros públicos no Município de São Paulo, salvo nas hipóteses ali especificadas, a saber: a existência de denominações homônimas; o fato de, mesmo não sendo homônimas, apresentarem, as denominações, similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; e, finalmente, se se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno. Como se vê, não se enquadra a situação do logradouro objeto do texto vindo à sanção em nenhuma dessas especificidades, não se sustentando, sob o prisma legal, a alteração aventada, que, de outra parte, também se mostraria contrária ao interesse público, na medida em que, se concretizada, acarretaria transtornos sem conta aos que ali residem, já que se cuida de denominação com mais de 23 (vinte e três) anos.



Folha nº 35 do proc.
nº 01-471 de 20 01
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Defluindo, portanto, do exposto que a medida em tela não reúne condições de ser convertida em lei, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, o que faço nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Devolvo, pois, o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara, que se dignará a reexaminá-lo, com seu elevado critério. Ao mesmo tempo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Martins Cardozo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/L...cmts
Veto 01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
10.686

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001. Cópia extraída de fls. nº 20 e 21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 471/01). (Ver. José Laurindo - PT). Denomina Rua Paulo Sapateiro logradouro público situado no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Sapateiro o logradouro público conhecido como Rua Iraxim, Codlog 65512-0, no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de janeiro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTIANO GONZALEZ, Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 37

do processo n°

01.471

de 20

08.11.03.02

(a)

[Signature]

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes:
Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

11/03/2002

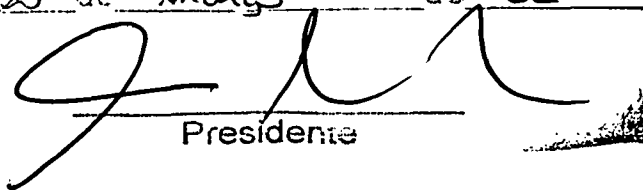
[Signature]
Breno Gandelman
Assessor Fed. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.3.02 às 18:50h

[Signature]
Fábio de Castro Paiva
Secretário

178
Ao Nobre Vereador João Hato
para relatar 15.1.10

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de março de 02


Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 38

Em 10 / 4 / 02

(a) 4

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº 1/2002 DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 471/2001.

001111

Trata-se de projeto de veto total aposto ao Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Laurindo, que denomina Rua Paulo Sapateiro a atual Rua Iraxim, situada no bairro Jardim Líbano, em Pirituba.

Após regular tramitação pelas Comissões, o projeto restou aprovado em 2ª discussão e votação na 105ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de dezembro último. Enviado à sanção, foi vetado integralmente por ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Alega a Sra. Prefeita, em síntese, que o logradouro em pauta já se encontra denominado por meio da Portaria de Reserva de nome nº 713/78; que a alteração proposta não pode prosperar; que o art. 1º da Lei 8.776/78, com a redação dada pela Lei 13180/201, veda a alteração de denominação de logradouros públicos no Município de São Paulo, salvo nas hipóteses especificadas; que o logradouro objeto do projeto não se enquadra em nenhuma das hipóteses.

Assiste razão à Sra. Prefeita, pois, como se verifica do processo, o logradouro que se pretende denominar já o foi através da Portaria de Reserva nº 713/78. De fato, a legislação em vigor a respeito da matéria só permite a alteração de logradouro em 3 situações:

- a) – constituam denominações homônimas;
- b) – não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;
- c) - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

Como se verifica, o caso ora examinado não se enquadra em nenhuma das hipóteses mencionadas.

Desta forma, considerando os argumentos jurídicos expendidos pela Sra. Prefeita, somos
PELA MANUTENÇÃO DE VETO.

Sala das Comissões Reunidas,

Comissão de Constituição e Justiça
10/4/02

Pvt0471-01

À ATM, face ao prazo estabelecido
pelo artigo 364 do R.I. 31/10/62.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 39
Em 08/06/05
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo n.º 01-47101 08/06/2005 (a) _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF.100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 47ª Sessão Ordinária, de 07 de junho do corrente.

08/06/2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

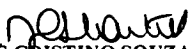
EM 10/06/05

ÀS 14:10 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo comunicando manutenção do veto total aposto ao presente.

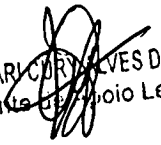
Em, 08.06.2005.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

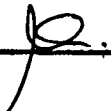
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 08.06.2005.


ROSMARI CORDEIRO ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado A nesta data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha A nº 40/42
Em 17 / 06 / 2005





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 40 do proc.
nº 01-471 de 2004
(a) _____
MEIRE FAIRA
Assis. Jurídica
Registro 100.339

São Paulo, 10 de junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2330/2005

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 07 de junho do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Rua Paulo Sapateiro logradouro público situado no Jardim Líbano, Distrito de Pirituba, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 66, de 1º de fevereiro de 2002, referente ao PL nº 471/2001, de autoria do Ver. José Laurindo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rc
JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 44 do proc.

nº 04.471 de 2004

(e) MEIRE VARELLA

Assistente Parlamentar

RCS 00.579

São Paulo, 10 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2330, de 10/06/2005, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 471/01, de autoria do Vereador José Laurindo.

RECEBIDO
SGM/ATL

14/06/05

ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RF: 588.093.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-471 de 2001 17.06, 2005 (a)

MEIRE KATIA LIA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/06/2005

Jose Cristino
~~JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS~~
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com <u>42#</u>	fls.
Arquivado em <u>28-07-2005</u>	
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33